

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202200007041677

Nome: CLODOALDO DO NASCIMENTO BASTOS

ASSUNTO: Autorização do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu — Identificação Humana e Segurança Pública.

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 24/2022

I- HISTÓRICO

Trata-se de pedido encaminhado pelo Diretor da Escola Superior da Polícia Civil (ESPC), Dr. Daniel Felipe Diniz Adorni, referente a autorização do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* — Identificação Humana e Segurança Pública.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício Nº 41313/2022/DGPC;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Resolução CEE/CES N. 11/2022 de credenciamento da Instituição.

É o relatório.

II - ANÁLISE

A Escola Superior da Polícia Civil está localizada na Avenida Planalto, Qd. Área S/N, Jardim Bela Vista, Goiânia — Goiás e foi criada por meio do Decreto n. 166, de 26/12/1961, posteriormente tornou-se Academia, Superintendência, Gerência e hoje é novamente Escola, com o objetivo de capacitar os servidores policiais para oferecerem um melhor serviço policial à sociedade.

Faz-se necessário explicitar de início que pautado nos princípios da economia e celeridade processual, todos os atos realizados pela comissão de especialistas ao tempo do pedido de credenciamento da Escola Superior da Polícia de Civil, – Processo SEI nº 202100007091575 - serão considerados válidos para este processo, tendo em vista que foram analisados os requisitos para autorização do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Identificação Humana e Segurança Pública**, solicitado também naquele momento.

a) Dos atos autorizativos, solicitação e trajetória histórica da Instituição

A Escola Superior da Polícia Civil/ESPC foi credenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 11, de 20 de maio de 2022, pelo prazo de cinco anos.

É mister ressaltar que o credenciamento da ESPC e a realização do cursos de pós-graduação *lato sensu* são fundamentais para a especialização, aprofundamento e excelência da qualidade profissional. Nessa esteira, reiteram a necessidade educacional do curso para os profissionais de

segurança pública, e no caso em tela, dos datiloscopistas com o curso em Identificação Humana e Segurança Pública, que traz em seu bojo a preocupação técnica, científica e de promoção da cidadania.

b) Do curso

O curso de pós-graduação *lato sensu* em **Identificação Humana e Segurança Pública** está organizado carga horária de 360 horas-aula de componentes obrigatórios, que serão cumpridos dentro do programa previsto na Organização Curricular, além de 30 (trinta) horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), totalizando 390 horas-aula.

O curso tem início previsto para outubro de 2022 e término em outubro de 2023.

b.a) Da Organização Curricular

O curso está organizado por meio dos módulos I e II. Destes, o Módulo I está destinado ao oferecimento das atividades teórico-práticas e o Módulo II para o Trabalho de Conclusão de Curso. Constituído com os seguintes componentes curriculares:

N.	Componente Curricular	C/H
1	Metodologia do Trabalho Científico	30h
2	Criminologia aplicada a Segurança Pública.	40h
3	Noções de Investigação Científica	30h
4	Pessoas Desaparecidas	30h
5	Identificação Civil	30h
6	Técnicas de Revelação de Impressões Papilares	30h
7	Exames Papiloscópicos em Local de Crime	20h
8	Identificação Necropapiloscópica	40h
9	Tecnologia de Informação Aplicada à Identificação Humana	20h
10	Procedimentos Policiais Oficiais	40h
11	Ética e Cidadania	20h
12	Direitos Humanos	30h
13	Elaboração e Apresentação do TCC	30h
-	Carga Horária Total	390h

Destaca-se que os componentes curriculares: Criminologia aplicada a Segurança Pública, Ética e Cidadania, Procedimentos Policiais Oficiais e Direitos Humanos serão ministrados à distância, com carga horária de 130 horas-aula, o que corresponde a 33,33% (Trinta e trinta e três por cento), não contrariando, dessa forma, o disposto no Art. 10 da Resolução CEE/CP Nº 06/2015, alterada pela Resolução CEE/CP Nº 06, de 24 de junho de 2022.

c) Da Estrutura Física, Acervo e Recursos Humanos login e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A coordenação do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Identificação, Segurança Pública e Cidadania estará sob a responsabilidade do agente de polícia civil e professor Me. Clodoaldo do Nascimento Bastos, graduado em História pela Universidade Estadual de Goiás (UEG) e mestrado em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás.

Está previsto no Projeto do curso que o corpo docente será composto por professores especialistas e previamente aprovados em processo seletivo interno da ESPC, todos com notório saber e reconhecida capacidade técnico profissional, sendo que mais de 50% (cinquenta por cento) destes deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor, obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1, de 08 de junho

de 2007, do Conselho Nacional de Educação ou em instituições de ensino superior, credenciadas pelos Conselhos Estaduais de Educação.

Consta dos autos a nominata com 12 (doze) professores, sendo 08(oito) mestres, 03 (três) doutores e 01 (um) especialista.

Por oportuno, conforme descrito anteriormente, o curso será ministrado presencialmente, no entanto, 33,33 % (Trinta e três por cento) dos componentes curriculares serão ofertados na modalidade a distância, por meio da plataforma de EAD alojada no sítio eletrônico da ESPC: ead.policia civil.go.gov.br (usuário/login do CEE será: conselho e senha: conselho123).

Quanto aos aspectos físicos, os avaliadores pontuam que em síntese, todos os ambientes contam com excelente aspecto de organização e funcionalidade, higiene, arejamento e luminosidade natural e artificial. Há servidores capacitados, sendo que foi estabelecido um diálogo com alguns nos seus respectivos departamentos, os quais se mostraram solícitos e engajados nas suas tarefas, conforme registros fotográficos expostos no PDI.

A partir do relato dos especialistas, observou-se que a biblioteca dispõe de 3500 títulos, que embora não estejam relacionados e especificados, verificaram que contemplam todos os eixos articuladores definidos no Projeto Político Pedagógico dos Curso, possuindo um considerável acervo pertinente aos fins formativos da escola.

d) Manifestação da Comissão de Especialistas

Após análise e considerações finais sobre cada ponto dos itens de avaliação quanto aos quesitos legais e os referenciais de qualidade, em particular a infraestrutura física e pedagógica, a comissão de avaliação manifestou que todos os pontos atendem aos requisitos. E assim avaliou que a Escola Superior de Polícia Civil – ESPC/Goiás está apta a receber a Autorização para oferecer o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Identificação Humana e Segurança Pública**.

e) Alguns considerandos:

- Considerando relatório favorável da Comissão de Especialistas nomeada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da Portaria SGG Nº 23, de 16 de fevereiro de 2022;
- Considerando que a Escola Superior da Polícia Civil atendeu a todos os dispositivos da Resolução CEE/PLENO nº 6, de 18 de setembro de 2015, que “estabelece normas para o credenciamento de Escolas de Governo, visando à formação, à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização profissional de agentes públicos junto ao Sistema Educativo de Goiás”, este Relator é favorável ao pleito de autorização do curso de Especialização *Lato Sensu* em Identificação Humana e Segurança Pública da Escola Superior da Polícia Civil.

A partir dessas considerações, passa-se ao voto.

III - VOTO

Ante o exposto, considerando as informações presentes no processo vota-se por,

- **Autorizar** a oferta do curso de Pós-Graduação — **Identificação Humana e Segurança Pública**, em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, com 390 horas de carga horária, nos termos dos artigos 2º, 6º e 10 da Resolução CEE/PLENO nº 6, de 18 de setembro de 2015, pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme especifica a referida resolução.
- **Orientar** a Escola Superior da Polícia Civil que em caso de necessidade de oferta de carga horária em processos de ensino/aprendizagem presenciais síncrona

mediada por tecnologia, que observe as condições e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 02 de 28 de janeiro de 2022.

- **Determinar** que cópia do presente parecer e voto seja encaminhada para as seguintes autoridades;
 - ao Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás;
 - ao Diretor da Escola Superior da Polícia Civil de Goiás.

É o voto.

JAIME RICARDO FERREIRA
Conselheiro Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do relator

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia ao 01 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 04/07/2022, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 04/07/2022, às 13:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030694191 e o código CRC 61BD4709.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200007041677



SEI 000030694191